

## **EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA/LEILÃO**

**O(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASCURRA/SC, NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Juiz da Vara Única da Comarca de Ascurra levará à venda em arrematação pública (**On-line**), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado no processo abaixo relacionado, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista, nos termos do artigo 892 do CPC - Lei 13.105/15, mediante caução idônea. Caso o término do leilão/prança ocorra após o encerramento do expediente bancário, o arrematante poderá efetuar o pagamento no dia útil seguinte à realização da hasta pública.

**1ª Praça/Leilão:** Será realizado de maneira (**On-line**), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, desde a presente data até o dia **28/07/2026**. A leitura do edital será realizada às **15h**, do dia **28/07/2026** e o encerramento do recebimento de lances dar-se-à a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, por preço igual ou superior à avaliação do bem.

**2ª Praça/Leilão:** Será realizado de maneira (**On-line**), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, a contar do dia **29/07/2026** até a data agendada para o 2ª leilão, desde que a primeira praça/leilão tenha sido negativa, ocasião em que será aceito lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. A leitura do edital será realizada às **15h**, do dia **11/08/2026** e o encerramento do recebimento de lances dar-se-à a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, a quem mais der, desde que não seja preço vil.

**Local Praça/Leilão:** Pela internet, no sítio [www.deluccaleiloes.com.br](http://www.deluccaleiloes.com.br)

Leiloeiro Público Oficial Nomeado: **Guilherme Antonio Scarpari de Lucca** - Matrícula AARC nº 391.

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento dos honorários do leiloeiro, estabelecidos em 5% (cinco por cento) do valor de arrematação ou adjudicação.

**Da participação via internet:**

**1ª)** O interessado em participar deste leilão, deverá estar previamente cadastrado no site do leiloeiro ([www.deluccaleiloes.com.br](http://www.deluccaleiloes.com.br)) e solicitar habilitação no link específico do leilão. Recomenda-se que o pedido de habilitação seja efetuado com pelo menos 2 (dois) dias úteis anteriores ao prazo para a leitura do edital.

**2ª)** Para ser habilitado o participante deverá enviar os documentos solicitados pelo leiloeiro, os quais, serão informados no momento da solicitação de habilitação por partes do interessado em participar da praça/leilão. O simples pedido de habilitação implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste edital.

**3ª)** É de responsabilidade do participante o preenchimento correto de todos os dados solicitados, respondendo, civil e criminalmente por informações inverídicas por ele prestadas. Desde já, aqueles que efetuarem seus lances por meio eletrônico, autorizam o leiloeiro a assinar os documentos de arrematação em seu nome.

**4ª)** Os lances ofertados por meio da rede mundial de computadores só serão considerados válidos após o registro pela página do leiloeiro na internet. Para tanto, é necessário que o participante esteja conectado por meio da utilização de seu login e senha previamente cadastrados, além de ter sua habilitação deferida para participar do certame.

**5ª)** O leiloeiro não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão com a internet no que diz respeito aos proponentes que optarem por participar utilizando-se do meio virtual acima apresentado.

**6ª)** Para os lances efetuados com relógio indicando menos de 2 (dois) em contagem regressiva para o encerramento do lote, o tempo de contagem regressiva retornará para 2 (dois) minutos, para assim, propiciar igualdade

de condições de participação para os interessados. O maior lance ao término na contagem regressiva será considerado o valor de arrematação do respectivo lote.

### **Advertências Especiais:**

**1ª)** Caso não sejam os devedores, credores hipotecários, usufrutuários, senhorio de direito, coproprietários (em caso de bens indivisíveis) encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente Edital, na imprensa e afixado no local de costume (art. 889, I, II, III, V e parágrafo único, do CPC);

**2ª)** Todos os lances ofertados são irretratáveis efetuados online na página do leiloeiro na internet. A descrição do bem contidas neste edital tem caráter enunciativo, não se responsabilizando o leiloeiro por eventuais divergências;

**3ª)** A verificação do estado de conservação do bem poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça, no local onde o bem se encontra, conforme informado no seu respectivo lote.

**4ª)** As verificações de eventuais ônus referentes a bens móveis e imóveis, que não constem no presente edital, devem ser realizadas pela parte interessada.

**5ª)** O interessado em adquirir o bem penhorado, em prestações, estando ciente do disposto no artigo 895 e parágrafos da Lei nº 13.105/15, poderá apresentar proposta, somente em via original impressa, datada e assinada, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), conforme art. 885, §§ 1º e 7º, do CPC, corrigindo-se o valor das prestações pelo INPC; no caso de pagamento parcelado, será exigida garantia consistente em bem de valor equivalente ao arrematado, salvo se o arrematante concordar que a entrega do bem ou a

carta de arrematação seja expedida apenas após a quitação. A forma de pagamento e a necessidade e

o tipo de garantia poderão, contudo, ser reanalisadas no caso concreto (art. 895 do CPC).

**6ª)** Em caso de arrematação mediante proposta escrita, fica ciente o arrematante que deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro de forma integral no ato da arrematação.

**7º)** Conforme consta no artigo 895, §7º - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**8º)** A entrega do bem será conforme o artigo 901, §1º do Código de Processo Civil - “§1º- A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

**Lote 01: Processo nº 5000680-64.2022.8.24.0104**

**EXEQUENTE: VERONICA FISTAROL**

**EXECUTADO: ERICH SIGFRIED PROCHNOW**

**Bem: 1 (Um) GM/CORSA MILENIUM, placas MCB4952, Renavam 757352138, ano/modelo 2001/2001.**

Avaliação: 1 (Um) GM/CORSA MILENIUM, placas MCB4952, Renavam 757352138, ano/modelo 2001/2001, avaliado em R\$6.000,00 (seis mil reais), no dia 19/01/2026. Valor do débito: R\$8.217,24 (Oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), calculado em 05/04/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o

presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, na sede deste juízo. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelo fone: (48) 99127-4756 ou pelo site [www.deluccaleiloes.com.br](http://www.deluccaleiloes.com.br).

Florianópolis/SC, 15 de maio de 2026.

Guilherme Antonio Scarpari de Lucca.  
Leiloeiro Oficial AARC nº 391